

**LEI Nº.: 2.286/2003.**

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO  
RESIDENCIAL PONTAL DA LIBERDADE, DE CIRO DE MATOS  
MARIANO.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada de RUA CIRO DE MATOS MARIANO a Rua "5" do Residencial Pontal da Liberdade, neste Município.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 04 DE DEZEMBRO DE  
2003.**

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**